

Serpro inicia cobrança do valor retroativo do reajuste suspenso do PAS/Serpro para beneficiários da regional Rio de Janeiro

Na referência março de 2024 será cobrada a primeira parcela do total de 11 (onze) parcelas do valor retroativo do reajuste aplicado em 2022, aos beneficiários do PAS/Serpro da Regional do Rio de Janeiro. O total de parcelas poderá variar caso a cobrança ultrapasse os 30% (trinta por cento) de margem consignável.

O início da cobrança do saldo retroativo será realizado a partir da folha de pagamento de março de 2024 (para os beneficiários que são descontados na folha de pagamento) ou em abril de 2024 por meio de boleto bancário (para os beneficiários que realizam o pagamento por intermédio de boleto bancário ou pelo Serpros), conforme solicitação do SINDPD/RJ, objetivando atenuar o impacto financeiro junto aos beneficiários envolvidos.

O PAS/Serpro permanece à disposição para atender eventuais dúvidas. Para tanto, os interessados poderão comparecer ao atendimento presencial a pessoas nas Regionais do Serpro ou acionar o canal abaixo, conforme sua necessidade:

Atendimento sobre as cobranças em folha de pagamento do SERPRO:

- Formulário on-line: <http://soluciona.serpro.gov.br/> - Assunto: PLANO DE SAÚDE >> Esclarecer valores de mensalidade e/ou coparticipação.

O Plano de Saúde ressalta que o desconto do saldo remanescente referente ao reajuste informado neste comunicado, somente se aplicará aos beneficiários que foram abrangidos pelo processo judicial movido pelo SINDPD-RJ.

Demais beneficiários que tiveram o reajuste implantado normalmente em dezembro de 2022 não serão impactados.